

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 205 - 27 DE OUTUBRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 03 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 07 A 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 10 A 12

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

PORTARIANº 003/2017

“Cria a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, dispõe sobre sua composição, atribuições e funcionamento”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial da Câmara de Vereadores de Dom Basílio-BA, composta de 03 (três) membros, designados a saber:

- Presidente: Carolina Soares Dias
- Membro: Ana Paula Costa Lima
- Membro: Luane Camila de Oliveira Santos

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Dom Basílio/BA
- II - Avaliar bens;
- III - Organizar o cadastro dos bens com informações do estado;
- IV - Propor ou avaliar solicitações de reparos, reposição ou devolução;
- III - Realizar inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV - E outras atividades correlatas.

Art. 3º - Reunir-se-á quando convocada, decidirá por maioria de votos, estando presente a maioria de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de outubro de 2017.

ZILMAR COELHO CHAVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

TERMO ADITIVO 01-118-2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO E COMPLEMENTAR O CARDÁPIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: MARIA ANDREA SILVEIRA MOREIRA - ME . DOTAÇÃO: FONTE: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO: 2.057 – MANUTENÇÃO DO FMAS; - ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CACULÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 431-2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA COBRIR LICENÇA MATERNIDADE DA FUNCIONÁRIA GABRIELA RIBEIRO DE BRITO, NO CENTRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOVA, ALÉM DE OUTRAS FUNÇÕES QUE VIEREM A SER OBJETO DE ORDENS VERBAIS, CARTAS OU AVISOS, SEGUNDO AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADO: ELISÂNGELA SANTOS PEREIRA. VALOR: 1.842,76. PRAZO: ATÉ 21/12/2017. CACULÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATO Nº 432-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49-2017PP. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER AOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: IVANIA ALVES SOUZA DE CACULÉ. VALOR: 25.750,00. PRAZO: 01 (UM) ANO. CACULÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Decreto Nº 147A, de 1 de Setembro de 2017

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 836.591,38(Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor, Lei nº 260/2017 de 28 de junho de 2017, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0.20.000	PODER EXECUTIVO		
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	1.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.200,00
		Total da Unidade R\$	1.200,00
0.30.000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1014	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	239.366,03
		Total do Projeto / Atividade R\$	239.366,03
2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	50.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários	650,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	1.600,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	59.033,97
		Total do Projeto / Atividade R\$	116.283,97
2010	Manutenção da Iluminacao Publica		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	13.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.400,00
2056	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	80,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80,00
		Total da Unidade R\$	369.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

0.40.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2006	Manutencao do Ensino Fundamental - MDE		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	50.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	4.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	64.000,00
2007	Manutencao do FUNDEB - 40%		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência do FUNDEB (40%)	130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00

Dotações Suplementadas**0.40.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2020	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Salário Educação	17.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.800,00
2022	Manutenção do Desporto amador		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
		Total da Unidade R\$	212.300,00

0.50.000 SECRETARIA DE SAÚDE

2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	29.143,38
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	136.700,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	27.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	34.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	227.143,38
2044	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	4.996,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.996,00
2046	Vigilância em Saúde - ECD		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
		Total da Unidade R\$	232.639,38

0.60.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ação Social		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	3.065,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.065,00
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.500,00
2053	Programa Bolsa Família - IGD		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FNAS	3.257,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.257,00
2054	Programa CRAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência do FNAS	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

2059	Outros Programas de Assistência Social		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência do FNAS	4.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.700,00
		Total da Unidade R\$	20.522,00

0.70.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2004	Manutencao da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente Ind.e Comercio		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	800,00
		Total da Unidade R\$	800,00

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 836.591,38

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 836.591,38

Dotações Anuladas**0.20.000 PODER EXECUTIVO**

2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	1.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.200,00
		Total da Unidade R\$	1.200,00

0.30.000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	10.650,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.650,00

2015	Manutenção do Abastecimento dagua		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	16.480,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.480,00

2056	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999.9.9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos Ordinários	171.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	171.000,00
		Total da Unidade R\$	248.130,00

0.40.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1004	Construção e Ampliação de Creches		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferência do FUNDEB (40%)	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00

1006	Constr e Ampl Unidades Escolares - FUNDEB		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferência do FUNDEB (40%)	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00

1025	Aquisição de Transporte Escolar		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do FUNDEB (40%)	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00

Dotações Anuladas**0.40.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2006	Manutencao do Ensino Fundamental - MDE		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	50.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	64.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

2007	Manutencao do FUNDEB - 40%		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Transferência do FUNDEB (40%)	151.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	151.000,00
2020	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Salário Educação	17.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.800,00
2022	Manutenção do Desporto amador		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
		Total da Unidade R\$	333.300,00
0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1011	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	20.000,00
449.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	2.000,00
459.0.6.1.00.00	Aquisição de Imóveis	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	24.000,00
2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude		
335.0.4.3.00.00	Subvenções Sociais	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	4.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	149.500,00
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	161.500,00
2044	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	5.496,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.496,00
2062	Manutenção de Unidade Hospitalar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	2.143,38
319.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.000,00
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	27.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	2.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	41.643,38
		Total da Unidade R\$	232.639,38
0.60.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ação Social		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	1.215,00
339.0.4.8.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Ordinários	1.850,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.065,00
Dotações Anuladas			
0.60.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.500,00
2053	Programa Bolsa Família - IGD		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferência do FNAS	3.657,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.657,00
2059	Outros Programas de Assistência Social		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferência do FNAS	2.700,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferência do FNAS	6.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência do FNAS	1.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.300,00
		Total da Unidade R\$	20.522,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

0.70.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2004	Manutencao da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente Ind.e Comercio		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	800,00
		Total da Unidade R\$	800,00
		Valor Total Anulado R\$	836.591,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

IBIASSUCÊ, 1 de Setembro de 2017

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 088, de 1 de Setembro de 2017

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 1.477.419,00(Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
1008	Pavimentacao de Logradouros		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	FEP - Fundo Especial do Petróleo	5.750,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Recursos Ordinários	12.196,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.946,00
1014	Construção de Estradas e Pontes		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	FEP - Fundo Especial do Petróleo	3.204,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Recursos Ordinários	676,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.880,00
1029	Construção de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Recursos Ordinários	22.403,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.403,00
1032	Revitalização da Lagoa de Irundiara		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Recursos Ordinários	11.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.800,00
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.5.00.00	Servico de Consultoria	Recursos Ordinários	879.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	879.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

2017	Manut de Estradas e Equipamentos Rodoviaros		
339.0.3.6.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	FEP - Fundo Especial do Petróleo	475,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	475,00
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	2.184,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	FEP - Fundo Especial do Petróleo	3.500,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinários	65.619,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	71.303,00
		Total da Unidade R\$	1.016.807,00
Dotações Suplementadas			
03.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1005	Constução, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Es portivas		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Transferência do Fundeb - 40%	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
1048	Equipamento do Ensino Fundamental		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do Fundeb - 40%	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
1049	Equipamento da Educação Infantil - Creche		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferência do Fundeb - 40%	5.940,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.940,00
2006	Manutencao do Ensino Fundamental		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vanta gens Fixas - Pessoal Civil	Rec de Imp e Transf - Educação	135.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	135.000,00
2033	Programa de Alimentação Escolar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNDE	938,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	938,00
		Total da Unidade R\$	177.878,00
04.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2011	Manutenção dos Serviços de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec Imp e Transf - Saúde	75.695,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	Rec Imp e Transf - Saúde	208,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	Rec Imp e Transf - Saúde	615,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	Rec Imp e Transf - Saúde	2.267,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	78.785,00
2023	Bloco de Média Complexidade Ambulatorial e hospitalar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências SUS	43.498,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências SUS	126,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.624,00
2048	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vanta gens Fixas - Pessoal Civil	Transferências SUS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2051	Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF		
319.0.0.4.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	Transferências SUS	23.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências SUS	34.770,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	Transferências SUS	190,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	57.960,00
2052	Manutenção da Assistencia Farmaceútica Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências SUS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

2054	Programa de Saúde Bucal		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências SUS	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	235.369,00

Dotações Suplementadas**05.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
339.0.1.4.00.00	Diarias - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	270,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	270,00

2041	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	26.000,00
339.0.4.8.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Ordinários	16.595,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	42.595,00
		Total da Unidade R\$	42.865,00

06.00.000 SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

2004	Manutencao do Sist de Promocao Agricola		
339.0.3.6.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	Recursos Ordinários	4.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.500,00
		Total da Unidade R\$	4.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.477.419,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.477.419,00

Dotações Anuladas**04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1033	Construção e/ou Ampliação de Hospital Municipal		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalacoes	Transferências de Convênios - Saúd	1.477.419,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.477.419,00
		Total da Unidade R\$	1.477.419,00
		Valor Total Anulado R\$	1.477.419,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

JACARACI, 1 de Setembro de 2017

 Antônio Carlos Freire de Abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Lei nº. 201 de 13 de outubro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARAMIRIM, para o exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e com base nos Arts. 2º. a 8º. Da Lei 4.320/64 e Art. 165 Parágrafo 9º. da Constituição Federal, promulga a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAMIRIM - Estado da Bahia, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º. – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 73.338.500,00 (Setenta e três milhões, Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I – Orçamento Fiscal, em R\$ 43.633.204,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais).
- II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 29.705.296,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

Art. 3º. – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º. – A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I – Resumo Geral da Receita.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º. – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 73.338.500,00 (Setenta e três milhões, Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

- I – Orçamento Fiscal, em R\$ 43.633.204,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais).
- II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 29.705.296,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

Art. 6º. – Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Art. 7º. – A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos VI, VII e IX desta Lei. Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nº. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, a título de reforço às dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço Patrimonial.

II – excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no Art. 43 da Lei 4.320/64, considerando-se, ainda a tendência de arrecadação e suas respectivas fontes de recursos.

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei; IV – Decorrente de anulação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º., da Lei Complementar Federal Nº. 101 de 2000.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite legalmente permitido, nos termos do parágrafo 8º. do artigo 165 e Inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e Art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com prévia autorização legislativa.

Art. 12 – As metas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 13 – O Prefeito Municipal publicará por Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa, juntamente com a sanção desta Lei.

Art. 14 – Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim – BA. Em, 13 de outubro de 2017.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

DECRETO Nº. 187 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 194, de 09/06/2017, que *dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias*. D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 201 de 13 de outubro de 2017, na forma dos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º. – Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2017.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal

LEI Nº 200 de 29 de setembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo Município de PARAMIRIM – BA, para O período 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Governo do Município de PARAMIRIM, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - As Leis Orçamentárias Anuais apropriarão, para os exercícios correspondentes ao período de que trata o art. 1º., as metas da Administração Municipal, compatibilizadas, segundo os parâmetros que vierem a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, obedecidas às disponibilidades previstas dos recursos.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, mediante Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no Caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização dos objetivos do programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim (BA) em 29 de setembro de 2017.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal